



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

site:www.cmbalsamo.sp.gov.br e-mail:camara@cmbalsamo.sp.gov.br
RUA SÃO PAULO, Nº 740 - JD SÃO DOMINGOS - CEP: 15.140-000 - (017) 3264-1518

Projeto de Lei nº 10/2022

Institui a Campanha Junho Verde no âmbito do município de Bálamo.

O Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço, Prefeito do município de Bálamo, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a instituição da Campanha Junho Verde no âmbito do município de Bálamo, São Paulo.

Art. 2º - Fica instituída a Campanha Junho Verde, a ser celebrada anualmente, no mês de junho como parte das atividades da Educação Ambiental no município.

§ 1º - O objetivo da Campanha Junho Verde é desenvolver o entendimento da população acerca da importância da conservação dos ecossistemas naturais e de todos os seres vivos e do controle da poluição e da degradação dos recursos naturais, para as presentes e futuras gerações.

§ 2º - A Campanha Junho Verde será promovida pelo Poder Público municipal, em parceria com escolas, universidades, empresas públicas e privadas, igrejas e entidades da sociedade civil e incluirá as ações voltadas para:

I - divulgação de informações acerca do estado de conservação do meio ambiente e das maneiras de participação ativa da sociedade para a sua salvaguarda;

II - fomento à conservação e ao uso de espaços públicos urbanos por meio de atividades culturais e de Educação Ambiental;

III - estímulo ao conhecimento e à preservação da biodiversidade brasileira e ao plantio e uso de espécies nativas em áreas urbanas e rurais;

IV - sensibilização acerca da redução do consumo e do reuso de materiais e capacitação quanto à segregação de resíduos sólidos e à reciclagem;

V - divulgação da legislação ambiental brasileira e dos princípios ecológicos que a regem;

VI - estimular o debate sobre transição ecológica das cadeias produtivas;

VII - estímulo ao conhecimento e à inovação ambiental por meio de projetos educacionais advindos do potencial da biodiversidade do país;

VIII - estímulo ao conhecimento e a preservação da cultura dos povos tradicionais dos biomas brasileiros, inseridos no contexto da proteção da biodiversidade do país;

IX - divulgar e propor debates com a participação das Assembleias Legislativas Estaduais e Câmara dos Deputados sobre as mudanças climáticas e seus impactos nas cidades e no rural.

§ 3º - A Lei irá utilizar o conceito de Ecologia Integral, que abrangem os problemas atuais que inclua as dimensões humanas e sociais.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 14 de Junho de 2022.

VEREADORES:

Kelen Fernanda Maschio Duarte - **UNIÃO BRASIL** Ailton José Bereta - **MDB**

Bruno C. Xavier de Carvalho - **UNIÃO BRASIL** Hilton Bruno José dos Santos - **PSDB**

Ilso Antonio Monteiro Vasques - **PSDB** José Haroldo M. Lourenço - **MDB**

Leonardo Corte Euzébio - **SOLIDARIEDADE** Roberto Carlos Perpétuo Perez - **PROS**

JUSTIFICATIVA

A presente matéria vem fazer coro ao PL 2257/2020, que teve como origem, conforme sua justificativa, a “proposta da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil, de que se organize uma campanha em todo mês de junho, quando se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente”. Ainda conforme justificativa, “o objetivo da campanha é inserir o tema ‘meio ambiente’ em lugar central da agenda socioeconômica, considerando-se que a conservação dos recursos naturais é condição indispensável para a sobrevivência das futuras gerações e exige profunda mudança de hábitos”.

Quando o Papa Francisco lançou o “Laudato Si’ – sobre o cuidado da casa comum”, em 2015, manifestou sua preocupação com a degradação ambiental, as ameaças das mudanças climáticas e o futuro da humanidade. O documento é um apelo para que pessoas, empresas, governos, mídia, líderes políticos e religiosos, todos enfim, apliquem esforços em ações de conservação ambiental e controle das emissões de gases de efeito estufa. A encíclica inspira-se em um dos versos do Cântico das Criaturas, de São Francisco de Assis – Laudato Si’ mi’ Signori (Louvado sejas, meu Senhor) –, que referencia a natureza como expressão das bênçãos divinas. O Papa Francisco clama pelo cuidado com a casa comum – o Planeta –, ressaltando a responsabilidade humana de proteger a vida em todas as suas formas.

Por fim, destaco o Art. 225 da Constituição Federal que traz um aspecto importante: a

intergeracionalidade. É uma garantia constitucional deixar o meio ambiente ecologicamente equilibrado para as futuras gerações. Não é difícil pensar em como estaremos se a lógica de exploração dos recursos naturais, no Brasil e no mundo, seguir como a que está diante de nós.

É nesse sentido, portanto, que a proposta aqui apresentada pretende contribuir e garantir que, ao menos em um mês do ano, haja uma grande visibilidade ao tema ambiental, poderá ser uma importante ferramenta neste processo de transformação de paradigmas.